



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

1 - PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco, através do Agente de Contratação, o Sr. EVITON SANTOS DE MELO, neste ato denominado de Agente de Contratação/Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 025/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao despacho da Secretária de Saúde, a Sra. Gabryella Alves da Silva, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado por meio da utilização da plataforma BNC (Banco Nacional de Compras), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decreto Municipal nº 042/2020, bem como, suas respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que será realizada conforme informações a seguir.

DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Março de 2025.

Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 28 de Março de 2025.

Início da Sessão de disputa: às 09h30min. do dia 28 de Março de 2025.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES:

(X) ABERTO.

() ABERTO E FECHADO.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população., nas condições previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

3 - DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O valor máximo a ser pago pela aquisição do objeto, corresponde o valor de R\$ 1.885.816,64 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. O valor orçado pela Administração, para aquisição do objeto da licitação, encontra-se devidamente compromissado conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, através de recursos orçamentários provenientes da Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

DESPESA 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE (LC Nº141/201

1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 1580 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 706 - MSC/STN - 1.706.3110 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - UNIÃO (EMENDAS

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2.77 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA 299 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE (LC Nº141/201 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3326

DESPESA PPA: 248

DESPESA 300 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3326

DESPESA PPA: 248

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS PARTICIPAÇÕES DAS ME E EPP

4.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.1.1 – Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do fone e/ou WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

4.2 - A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3 - É vedada a participação de empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.7 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3.8 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

4.3.9 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.3.10 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.3.11 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.3.12 - Que não tenham providenciado o credenciamento prévio junto ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.4 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

4.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

4.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.4.5 - O prazo para regularização de documentos de que trata do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica –financeira.

4.4.6 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.7 - Nesta modalidade (pregão eletrônico), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance.

4.4.8 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.9 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.13 - Aplicar-se no que couber todos os dispositivos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, nos casos de omissão no instrumento convocatório.

4.4.14 – Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.5 – Como condição para participação no Pregão, o licitante enviará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

4.5.1. Que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

4.5.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.5.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

4.5.8 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7 – Os documentos/declarações que forem expedidos pela própria licitante deverão estar assinados eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, não possuindo, deverá enviar os originais para autenticação por parte da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – O Licitante caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema Eletrônico de Licitações” junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas de lances.

5.6 – Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quais quer mensagem emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário descrito no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previsto nesse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme Art. 32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.4. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão observar atentamente os valores máximos admitidos, que consta da planilha orçamentária, anexo do Termo de Referência, e durante etapa de lances, deve ofertar o seu preço para o objeto do presente Edital.

6.5. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.6. O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

6.8. A etapa de lances no tempo normal, será controlada e encerrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, quando será dado início automaticamente pelo sistema, no tempo aleatório, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção de lances.

6.9. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Se a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.11. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O Agente de Contratação/Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro acerca da aceitação do lance do menor valor.

6.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.

6.14. Acatada a proposta, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.

6.15. Se a proposta ou lance não for aceitável, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido o menor valor.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os do mercado.

6.17. A proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do Email: cplalagoinha@gmail.com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com as exigências deste Edital, em papel timbrado, em uma via, por meio mecânico ou informatizado, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Valor unitário e total para o do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, referente ao fornecimento do objeto;
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão;
- f) Indicação obrigatória do número do registro válido de cada item, se vencido, comprovante do pedido de revalidação, sob pena de desclassificação da oferta para o item incompleto;

f.1 - Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.5. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Discrepância entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;

d) Erro de somatório, será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme os procedimentos acima, resultando no valor global.

7.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

7.7. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

7.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.9. Em caso de redução do preço proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, exceto se não realizar o ajuste na própria sessão.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

7.11. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro convocará no chat a proponente e fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio por email (cplalagoinha@gmail.com) da proposta final, podendo ainda, ser solicitada cópia das respectivas planilhas de custo e formação de preços, memórias de cálculos, caso venha a ser necessária para comprovação dos preços apresentados.

8.2. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) estabelecido para remessa da proposta final, planilhas e demais comprovantes de viabilidades exigidos, bem como para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

realização dos ajustes, complementações e informações, substituições, e outras providências e correções que porventura sejam necessários, sem que tenha sido atendidas as exigências da parte da licitante, ocorrerá a preclusão do feito e será informado no chat o motivo da desclassificação, além da imediata convocação da proponente que ordinariamente for detentora da proposta subsequente melhor classificada, onde serão permitidas as mesmas oportunidades concedidas a concorrente anterior, e assim sucessivamente.

8.3. A proposta de preço a ser apresentada pela detentora da proposta mais vantajosa deverá conter as especificações detalhada do objeto ofertado e demais requisitos formais abaixo elencados, além de apresentar-se em estrita conformidade com os lances eventualmente ofertados ou negociação ocorrida, sendo desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital e tampouco admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sob pena de desclassificação.

8.4. A proponente que convocada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e não estiver “conectada” no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no instante do chamado para apresentação de documento relativo a fase declassificação e/ou habilitação, sujeitar-se-á a perda de negócio, visto que será convocada imediatamente a proponente remanescente de melhor classificação, e assim sucessivamente.

8.5. Encerrada a fase de lances a sessão do pregão prosseguirá no horário ininterrupto de 08:00 às 18:00 horas ou até posterior, salvo, mediante prévio aviso registrado no chat, cuja antecedência não será inferior ao prazo de 1 (uma) hora.

8.6. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá diligenciar, formular, consulta, solicitar parecer e/ou informações técnicas, a órgão e/ou entidades de direito público e privado, com fins de sedimentar sua decisão. Os atos praticados serão consignados nos autos.

8.7. Se a proposta não for aceita, bem como se a licitante deixar de encaminhá-la acompanhada de todos os anexos exigidos e no prazo previsto de 24 (vinte e quatro), oportunidade em que será convocada a remanescente detentora da oferta seguinte e mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração do resultado que atenda aos fins dessa licitação. Os atos praticados constarão registrados na sessão.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade esclarecimento complementar, será efetuada diligencia, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com iniciativa privada;
- d) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresarial;

9.2.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

9.2.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

9.2.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

9.2.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

9.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.4.3 - Apresentação da Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual da sede da empresa licitante em vigor, na qual constem atividades compatíveis com o objeto ora licitado.

9.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5.1.1 – No caso de comarcas com mais de um cartório de distribuição, apresentar comprovação de que somente existe aquele ou aqueles cartórios de distribuição dos feitos relacionados no subitem anterior.

9.5.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

9.5.2.1. A certidão descrita no subitem 9.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 9.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

9.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

9.5.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

▪ Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

▪ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

▪ Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

▪ Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.5 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

b) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

*Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

9.5.3.6 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5.3.7 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

JUSTIFICATIVA: Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se referem aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Observação 1.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Observação 2.

O licitante enquadrado como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - OBSERVAÇÕES

- a) Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.
- c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) Todos os documentos apresentados, deve corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, implica dizer que, os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

e) Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

f) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

g) Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

h) Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

i) Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Pregoeira junto à Internet).

j) **SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA RESPECTIVA EMISSÃO, A CERTIDÃO/DOCUMENTO QUE NÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE,** exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

k) A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

l) Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

10 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário marcado, indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. Para participação, as empresas interessadas, deverão estar conectados no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a partir da hora e da data marcada, estabelecido para abertura deste certame;

10.3. Após o início da sessão, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

10.4. Após a abertura, os licitantes apresentarão ao Agente de Contratação/Pregoeiro a Proposta Inicial de Preços;

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro examinará, no tempo estipulado e com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1. A análise das propostas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

10.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de Menor Preço Por Item, com observância as exigência editalícias;

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

10.7. A não cotação de qualquer item pertencente ao objeto do presente Edital, ensejará na desclassificação da respectiva proposta para o respectivo item.

10.8. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar n. 147/2014.

10.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9. Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato da declaração do vencedor.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As obrigações contratuais decorrentes deste Edital constarão na minuta do contrato a ser firmado entre o Município e o(s) licitante(s) vencedor(es).

11.8. O prazo para assinatura do Contrato se for caso será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

11.9. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Setor de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

11.10. O órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

11.11. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

11.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das cominações previstas nesse edital e seus anexos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

12.2. O fornecimento se dará de forma, parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.3. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade no fornecimento, objeto desta licitação, no que se refere as suas características e qualidade, a contratada deverá providenciar a devida substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus ao Fundo Municipal.

12.4. Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

12.5. Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

13.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Fundo Municipal de Saúde.

13.3. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

13.4. O Fundo Municipal de Saúde, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5. O Fundo Municipal de Saúde, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.6. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14 14 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. *moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

i.O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 15.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 15.2 – Anexo II – Minuta de Contrato.
- 15.3 – Anexo III – Modelo de Declarações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16 - CONTRATAÇÃO

16.1. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE.

16.2. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE.

16.4. Também para assinatura do contrato dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.5. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no presente Edital.

17 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1 - Os esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderá ser requerido, pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também por escrito, ao Agente de Contratação/Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 08h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.

17.2 - As impugnações interpostas poderão ser requeridas pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também entregues no Serviço de Protocolo Geral situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

17.3 - Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, serão feitos através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013.

17.5 - É facultada ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

17.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.9 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

17.10. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

17.11. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicará em direito a contratação.

17.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

17.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.14 – O Fundo Municipal de Saúde, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Alagoinha – PE, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Alagoinha – PE, 17 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eviton Santos de Melo
Agente de Contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, parcelada, de Material Médico Hospitalar e Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, de acordo com as seguintes descrições.

II – JUSTIFICATIVA

Os Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos serão disponibilizados na Rede Municipal de Saúde com a finalidade de atender as necessidades da população do município, usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Unidade Mista de Saúde e nos PSF's, onde darão suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas, realizado no município de Alagoinha - PE.

III - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha, Orçamento Estimativo com empresas do ramo na região, além de consulta ao Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, onde consta a média de preços, servindo de parâmetro para os preços dos produtos a serem licitados.

O preço total estimado para a aquisição deste objeto é de R\$ 1.885.816,64 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), conforme os valores constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

IV - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

O quantitativo e a descrição dos produtos estão descritos nas planilhas abaixo:

Item	Cód. Catmat	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total / Item (R\$)
1	423465	Abaixador língua, material:madeira, tipo:descartável, comprimento:14 cm, formato:tipo espátula, embalagem individual, largura:1,50 cm. Pacote c/ 100.	Pacote	100	6,55	655,00
2	298019	Absorvente higiênico tipo: pós-parto formato: longo comprimento: 35 cm largura: 13 cm características adicionais: camada interna absorvente Apresentação: hipoalergênico	Unidade	480	0,60	288,00
3	420246	Acessório para radiologia, tipo:alfabeto chumbo, material:base chumbo, dimensões:cerca de 10 mm, componentes:com canaleta, características adicionais:até 130 letras	Unidade	01	304,00	304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	420253	Acessório para radiologia\, tipo:número chumbo, material:base chumbo\, dimensões:cerca de 10 mm\, componentes:com canaleta\, características adicionais:até 50 algarismos	Unidade	01	200,00	200,00
5	281657	Ácidos graxos essenciais\, composição:composto dos ácidos caprílico\, cáprico\, láurico\, componentes:linolêico\, lecitina de soja\, apresentação:associados com vitaminas "a" e "e"\, tipo:loção oleosa	Unidade	2.000	4,05	8.100,00
6	474124	Afastador cirúrgico manual\, modelo:farabeuf\, formato ponta:pontas duplas\, dimensão total:cerca de 20 mm x 18 cm\, material:aço inoxidável\, esterilidade:esterilizável	Unidade	20	37,19	743,80
7	474120	Afastador cirúrgico manual\, modelo:farabeuf\, formato ponta:pontas duplas\, dimensão total:cerca de 13 mm x 13 cm\, material:aço inoxidável\, esterilidade:esterilizável	Unidade	20	40,30	806,00
8	315056	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica. Frasco 500ml.	Frasco	5.000	4,48	22.400,00
9	378005	Agulha acupuntura\, material:aço inoxidável\, tipo:capilar cilíndrica (filiforme)\, esterilidade:estéril\, descartável\, tamanho:0\,20 x 15 mm\, tipo de cabo:com cabo\, em espiral\, característica adicional:1 mandril para cada 10 agulhas\, bainha:com bainha protetora\, individual	Unidade	10.000	0,20	2.000,00
10	378432	Agulha acupuntura\, material:aço inoxidável\, tipo:capilar cilíndrica (filiforme)\, esterilidade:estéril\, descartável\, tamanho:0\,25 x 30 mm\, tipo de cabo:com cabo\, em espiral\, bainha:com bainha protetora\, individual	Unidade	10.000	0,19	1.900,00
11	412302	Agulha descartável para raquianestesia, 25g	Unidade	600	11,11	6.666,00
12	389250	Agulha descartável para raquianestesia, 26g	Unidade	240	5,63	1.351,20
13	389941	Agulha descartável para raquianestesia, 27g	Unidade	400	8,46	3.384,00
14	397506	Agulha hipodérmica\, material:aço inoxidável siliconizado\, dimensão:22 g x 1 1/4"\, tipo ponta:bisel curto trifacetado\, tipo conexão:conector luer lock em plástico\, tipo fixação:protetor plástico\, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32\, tipo uso:estéril\, descartável\, embalagem individual. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	600	6,33	3.798,00
15	439812	Agulha hipodérmica\, material:aço inoxidável siliconizado\, dimensão:26 g x 1/2"\, tipo ponta:bisel curto trifacetado\, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico\, tipo fixação:protetor plástico\, tipo uso:estéril\, descartável\, embalagem individual. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1.000	9,83	9.830,00
16	439807	Agulha hipodérmica\, material:aço inoxidável siliconizado\, dimensão:22 g x 1"\, tipo ponta:bisel curto trifacetado\, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico\, tipo fixação:protetor plástico\, tipo uso:estéril\, descartável\, embalagem individual. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	600	8,86	5.316,00
17	439804	Agulha hipodérmica\, material:aço inoxidável siliconizado\, dimensão:21 g x 1"\, tipo ponta:bisel curto trifacetado\, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico\, tipo fixação:protetor plástico\, tipo uso:estéril\, descartável\, embalagem individual. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	600	12,33	7.398,00
18	439799	Agulha hipodérmica\, material:aço inoxidável siliconizado\, dimensão:18 g x 1 1/2"\, tipo ponta:bisel curto trifacetado\, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico\, tipo fixação:protetor plástico\, tipo uso:estéril\, descartável\, embalagem individual. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	600	12,50	7.500,00
19	346632	Álcool etílico\, aspecto físico:líquido límpido\, incolor\, volátil\, teor alcoólico:95% a 96%	Unidade	100	10,18	1.018,00
20	277541	Álcool etílico\, tipo:hidratado\, teor alcoólico:70% \, apresentação:glicerinado\, líquido	Unidade	8.000	8,05	64.400,00
21	269943	Álcool etílico\, tipo:hidratado\, teor alcoólico:70%, apresentação:gel	Unidade	3.000	4,74	14.220,00
22	618744	Álcool etílicoteor alcoólico: absoluto, mínimo de 99,5%forma farmacêutica: solução injetáveladicional: especialmente manipulado	Unidade	500	11,42	5.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	618744	Álcool etílico: absoluto, mínimo de 99,5% forma farmacêutica: solução injetável adicional: especialmente manipulado	Unidade	100	13,24	1.324,00
24	407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Unidade	1.200	14,54	17.448,00
25	448248	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Rolo – 420g.	Rolo	200	4,22	844,00
26	415512	Armação de óculos, material armação: acetato de celulose, tamanho: adulto, tipo haste: haste com mola, tipo aro: aro inteiro, tipo apoio nariz: apoio de nariz tipo plaqueta, tipo ponteira: ponteiros anatômicos, espessura mínima 7 mm, tipo lente: lentes bifocais, grau:	Unidade	01	63,94	63,94
27	321790	Atadura, material: crepom, 100% algodão, largura: 10 cm, comprimento: 180 cm, tipo: em repouso, características adicionais: 18 fios/cm², tipo embalagem: embalagem individual	Unidade	25.000	1,39	34.750,00
28	444366	Atadura, material: crepom, 100% algodão, largura: 15 cm, comprimento: 180 cm, tipo: em repouso, características adicionais: 18 fios/cm², tipo embalagem: embalagem individual	Unidade	15.000	2,21	33.150,00
29	444372	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/cm², embalagem: embalagem individual	Unidade	15.000	1,17	17.550,00
30	444376	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/cm², embalagem: embalagem individual	Unidade	12.000	1,32	15.840,00
31	444609	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida x. Rolo – 3m.	Rolo	1.000	3,00	3.000,00
32	444613	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Rolo – 3m.	Rolo	1.000	4,15	4.150,00
33	444614	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Rolo – 3m.	Rolo	1.000	3,90	3.900,00
34	481513	Avental descartável uso hospitalar, gramatura: 30 g/m², tipo manga: manga longa, tipo punho: punho com elástico, cor: branca, tamanho: tamanho único, material: 100% polipropileno	Unidade	2.000	4,11	8.220,00
35	478152	Bandagem tipo: elástica material: malha de tecido sintético e algodão componente: c/ adesivo de látex natural dimensão: cerca de 10 cm x 5 m cor: c/ cor embalagem: embalagem individual em rolo tipo uso: uso único	Rolo	100	26,67	2.667,00
36	478129	Bandagem tipo: elástica modelo: autoaderente material: malha de tecido sintético dimensão: cerca de 10 cm x 5 m cor: c/ cor embalagem: embalagem individual em rolo tipo uso: uso único	Rolo	100	38,70	3.870,00
37	477439	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 65 mm	Unidade	200	20,65	4.130,00
38	477210	Bolsa p/ colostomia drenável, c/ adesivo, 19 a 64 mm, sistema aberto	Unidade	1.000	29,79	29.790,00
39	272821	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	Unidade	10	8,11	81,10
40	243242	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia	Unidade	20	10,35	207,00
41	480544	Caixa p/ esterilização, material: aço inoxidável, característica: c/ tampa e furos, s/ trava, dimensões 2: cerca de 40 x 30 x 10 cm	Unidade	05	792,00	3.960,00
42	435590	Caneta uso médico, material: polímero, tipo: monopolar, controle: comando pedal, componentes: c/ cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c/ bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável	Unidade	12	226,34	2.716,08
43	451593	Cânula de traqueostomia material*: PVC/siliconizado tipo: s/ balão Diâmetro: cerca de 6,0 mm características adicionais*: c/ asa de fixação lateral flexível acessórios: c/ fita p/ fixação acessórios 02: conector universal esterilidade: estéril, descartável embalagem:	Unidade	05	16,28	81,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		embalagem individual				
44	438092	Cânula de traqueostomia material*: pvctipo: radiopacomodelo: c/ lúmen adicional p/ aspiração subglótica diâmetro: cerca de 7,0 mm componentes*: Balão de alto volume e baixa pressão outros componentes*: c/ sistema de controle de pressão esterilidade: estéril Embalagem: embalagem individual	Unidade	05	12,50	62,50
45	438090	Cânula de traqueostomia material*: pvctipo: radiopacomodelo: c/ lúmen adicional p/ aspiração subglótica diâmetro: cerca de 8,0 mm. Componentes*: Balão de alto volume e baixa pressão outros componentes*: c/ sistema de controle de pressão esterilidade: estéril Embalagem: embalagem individual	Unidade	05	91,49	457,45
46	438091	Cânula de traqueostomia material*: pvctipo: radiopacomodelo: c/ lúmen adicional p/ aspiração subglótica diâmetro: cerca de 9,0 mm. Componentes*: balão de alto volume e baixa pressão outros componentes*: c/ sistema de controle de pressão esterilidade: estéril embalagem: embalagem individual	Unidade	05	13,09	65,45
47	426782	Cânula traqueostomia nº 5 cânula de traqueostomia material: pvc silicizado tipo: s/ balão diâmetro: 5 mm características adicionais*: c/ asa de fixação lateral flexível acessórios: c/ fita p/ fixação acessórios 02: conector universal esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual	Unidade	05	11,29	56,45
48	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó	Unidade	25	27,74	693,50
49	465679	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, conector: conectores padrão, componente: kit introdutor completo, componente ii: revestido c/ antimicrobiano/antifúngico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	20	46,52	930,40
50	437181	Cateter intravenoso nº 14g	Unidade	800	0,76	608,00
51	437182	Cateter intravenoso nº 16g	Unidade	500	0,53	265,00
52	437183	Cateter intravenoso nº 18g	Unidade	3.000	0,56	1.680,00
53	437184	Cateter intravenoso nº 20g	Unidade	6.000	0,66	3.960,00
54	437185	Cateter intravenoso nº 22g	Unidade	6.000	0,67	4.020,00
55	437186	Cateter intravenoso nº 24g	Unidade	3.000	0,63	1.890,00
56	282205	Cateter nasal infantil, para oxigênio, tipo óculos.	Unidade	300	1,19	357,00
57	395230	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos. (adulto)	Unidade	2.500	1,07	2.675,00
58	447065	Clamp, material: pvc rígido, aplicação: umbilical, características adicionais: atóxico, hipoalergênico, tipo uso: descartável, embalagem individual	Unidade	300	0,43	129,00
59	371273	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável sistema aberto	Unidade	10.000	3,59	35.900,00
60	269881	Clorexidina 0,2%, solução aquosa - 1.000 ml	Unidade	1.500	2,46	3.690,00
61	269876	Clorexidina 2% degermante - 1.000 ml	Unidade	500	21,76	10.880,00
62	269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Unidade	300	10,82	3.246,00
63	455922	Colar cervical, material: espuma de polifórmio, tipo: tipo philadelphia, tipo fechamento: fecho em velcro, tamanho: médio, características adicionais: com suporte mentoniano, occipital e esternal, material do suporte: em plástico rígido, característica adicional: c/ perfurações para ventilação	Unidade	60	19,57	1.174,20
64	455923	Colar cervical, material: espuma de polifórmio, tipo: tipo philadelphia, tipo fechamento: fecho em velcro, tamanho: pequeno, características adicionais: com suporte mentoniano, occipital e esternal, material do suporte: em plástico rígido, característica adicional: c/ perfurações para ventilação	Unidade	60	19,21	1.152,60
65	455921	Colar cervical, tipo fechamento: regulável, tamanho: grande, características adicionais: com suporte mentoniano, material do suporte: em plástico rígido	Unidade	60	19,57	1.174,20
66	460850	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade: não estéril, descartável	Unidade	600	2,55	1.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67	419371	Coletor de urina\, material :pvc\, tipo :sistema fechado\, capacidade :cerca de 2000 ml\, graduação:graduação de 100 em 100 ml\, válvula:válvula anti-refluxo\, pinça:clamp corta fluxo\, componentes:alça de sustentação\, outros componentes:membrana autocatrizante\, esterilidade :estéril\, descartável	Unidade	2.500	3,12	7.800,00
68	419390	Coletor de urinamaterial*: plásticotipo*: sistema abertomodelo: infantilcapacidade*: cerca de 100 mlcaracterísticas adicionais*: adesivo hipoalergênicoembalagem*: embalagem individual	Unidade	200	0,41	82,00
69	363484	Coletor material pérfuro-cortante\, material:papelão\, capacidade total:7 l\, acessórios:alças rígidas e tampa\, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade\, tipo uso:descartável	Unidade	600	4,35	2.610,00
70	363485	Coletor material pérfuro-cortante\, material:papelão\, capacidade total:20 l\, acessórios:alças rígidas e tampa\, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade\, tipo uso:descartável	Unidade	500	7,50	3.750,00
71	422609	Comadre\, material:aço inoxidável\, capacidade:2.000 ml\, tamanho:tamanho adulto padrão mundial\, tipo:tipo pã\, característica adicional:c/alça	Unidade	05	122,85	614,25
72	623085	Compressa cirúrgica 25 x 28 cm, 100% algodão, cor branca, com fio radiopaco, com cadaço. Campo operatório estéril. Pacote c/5 und.	Pacote	800	5,87	4.696,00
73	269979	Compressa de gaze estéreis hidrófila, embalagem individual com 10 unidades 7,5 cm x 7,5 cm 11 fios.	Unidade	100.000	0,47	47.000,00
74	462497	Compressa de gaze hidrófilo c/ 08 dobras c/13 fios, 7,5 x 7,5 cm fechada e 15cmx30cm aberta. Pacote com 500g. Acabamento lateral para impedir a soltura de fiapos, para absorção de sangue e saliva.	Pacote	200	58,16	11.632,00
75	396708	Compressa gaze\, material:rayon\, largura:7,50 cm\, comprimento:7,50 cm\, características adicionais:embebida em óleo dermoprotetor. Pacote c/24.	Pacote	100	6,41	641,00
76	479951 X	Cortador gesso\, potência motor:1/4 cv\, tensão alimentação:110/220 v\, aplicação:recorte modelo de gesso p/ troquelização\, características adicionais:sistema automático de ligação da aspiração	Unidade	01	2.017,84	2.017,84
77	439207	Cuba redonda de inox	Unidade	15	27,81	417,15
78	439214	Cuba rim de inox	Unidade	40	43,35	1.734,00
79	483363	Curativo redondo, rolo. Pacote c/ 500	Pacote	30	12,11	363,30
80	484822	Curativo tip placa de hidrocoloide, 15x15cm	Unidade	100	24,18	2.418,00
81	484823	Curativo tip placa de hidrocoloide, 20x20cm	Unidade	100	21,64	2.164,00
82	454905	Detector fetal portátil digital com visualização numérica de bcf.	Unidade	10	341,87	3.418,70
83	328077	Detergente enzimático.	Unidade	20	35,79	715,80
84	450039	Dispositivo para circuncisão, cirurgia de postectomia 1,3 mm	Unidade	20	14,22	284,40
85	450050	Dispositivo para circuncisão, cirurgia de postectomia 1,5 mm	Unidade	20	15,16	303,20
86	450037	Dispositivo para circuncisão, cirurgia de postectomia 1,7 mm	Unidade	20	16,04	320,80
87	438546	Dreno cirúrgico\, modelo:tubulo - laminar\, material:silicone\, calibre:15 french\, componente:introdutor em aço inoxidável\, componente adicional:c/ reservatório graduado - pressão negativa\, volume:cerca de 200 ml\, conector universal:c/ conector duplo\, componente i:c/ válvula antirrefluxo e extensor c/ clamp\, componente ii:radiopaco\, tipo uso:estéril\, descartável\, embalagem:embalagem individual	Unidade	10	18,65	186,50
88	438506	Dreno de kehr nº 08	Unidade	10	10,57	105,70
89	438508	Dreno de kehr nº 10	Unidade	10	10,41	104,10
90	438509	Dreno de kehr nº 12	Unidade	10	11,97	119,70
91	438502	Dreno de kehr nº 14	Unidade	10	9,61	96,10
92	438507	Dreno de kehr nº 16	Unidade	10	11,03	110,30
93	438504	Dreno de kehr nº 18	Unidade	10	10,80	108,00
94	438510	Dreno de kehr nº 20	Unidade	10	11,35	113,50
95	438505	Dreno de kehr nº 22	Unidade	10	10,05	100,50
96	438519	Dreno de penrose nº 01	Unidade	50	1,85	92,50
97	438520	Dreno de penrose nº 02	Unidade	50	2,15	107,50
98	438521	Dreno de penrose nº 03	Unidade	50	3,84	192,00
99	438522	Dreno de penrose nº 04	Unidade	50	2,25	112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100	438470	Dreno torácico nº 26	Unidade	10	5,07	50,70
101	438471	Dreno torácico nº 28	Unidade	10	5,50	55,00
102	438477	Dreno torácico nº 30	Unidade	10	4,49	44,90
103	438478	Dreno torácico nº 32	Unidade	10	8,78	87,80
104	438468	Dreno torácico nº 36	Unidade	10	8,22	82,20
105	438469	Dreno torácico nº 38	Unidade	10	4,85	48,50
106	387716	Écran\, tipo:regular\, dimensões:30 x 40 cm\, características adicionais:base verde	Unidade	01	1.585,00	1.585,00
107	461243	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca	Unidade	10.000	0,21	2.100,00
108	461298	Eletrodo uso médico , aplicação 1:p/ eletroestimulação \, fisioterapia \, modelo:de superfície \, tipo:adesivo \, material sensor:prata/prata clorada , adicional 1:c/ gel condutor \, dimensões:cerca de 5 x 10 cm \, acessório:c/ cabo compatível c/ equipamento \, esterilidade:reutilizável x	Unidade	20	31,13	622,60
109	386129	Equipo de soro microgotas com injetor lateral	Unidade	500	2,14	1.070,00
110	386130	Equipo para nutrição enteral	Unidade	400	0,77	308,00
111	385704	Equipo para soro, macrogotas, sistema fechado, rolete c/ inj. Lateral	Unidade	20.000	1,58	31.600,00
112	437168	Escalpe nº 19, para punção periférica, calibre 19 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do ms. Caixa c/ 100 unidades	Unidade	5.000	0,22	1.100,00
113	437170	Escalpe nº 21 para punção periférica, calibre 21 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do ms. Caixa c/ 100 unidades	Unidade	7.000	0,25	1.750,00
114	437171	Escalpe nº 23 para punção periférica, calibre 23 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do ms. Caixa c/ 100 unidades	Unidade	7.000	0,33	2.310,00
115	437169	Escalpe nº 25 para punção periférica, calibre 25 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do ms. Caixa c/ 100 unidades	Unidade	4.000	0,21	840,00
116	437343	Escalpe nº 27 para punção periférica, calibre 27 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. Validade e registro do ms. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	3.000	0,31	930,00
117	276877	Escova degermação\, aplicação:com clorexidina à 2%\, estéril\, características adicionais:embalada individualmente	Unidade	2.000	1,99	3.980,00
118	280879	Escova degermação\, características adicionais:embalada individualmente\, componentes:escova/esponja seca\, uso:estéril\,descartável.	Unidade	400	5,19	2.076,00
119	286037	Escova endocervical\, material cabo:plástico\, material cerda:microcerdas em nylon\, ponta da escova cônica\, comprimento:cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm\, características adicionais:descartável\,atóxica\,estéril\,embalagem individual	Unidade	6.000	1,05	6.300,00
120	432468	Esfigmomanômetro\, ajuste:analógico\, aneróide\, tipo :de braço\, faixa de operação:até 300 mmhg\, material braçadeira:braçadeira em nylon\, tipo fecho:fecho em velcro\, tamanho:adulto	Unidade	150	61,94	9.291,00
121	435624	Esfigmomanômetro\, ajuste:analógico\, aneróide\, tipo :de braço\, faixa de operação:até 300 mmhg\, material braçadeira:braçadeira em nylon\, tipo fecho:fecho em velcro\, tamanho:adulto obeso	Unidade	20	78,74	1.574,80
122	432472	Esfigmomanômetro\, ajuste:analógico\, aneróide\, tipo :de braço\, faixa de operação:até 300 mmhg\, material braçadeira:braçadeira em nylon\, tipo fecho:fecho em velcro\, tamanho:infantil.	Unidade	20	65,18	1.303,60
123	473627	Espátula uso médico\, material :aço inoxidável\, dimensões:cerca de 5 x 30 cm\, características adicionais:maleável\, esterilidade:esterilizável	Unidade	02	50,52	101,04
124	453693	Espátula uso médico\, modelo 1:de ayres\, material :madeira\, comprimento :cerca de 18 cm\, esterilidade:descartável	Pacote	1.000	13,65	13.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

125	479747	Espéculo ginecológico descartável, tamanho g.	Unidade	1.000	1,70	1.700,00
126	479748	Espéculo ginecológico descartável, tamanho m.	Unidade	4.500	1,32	5.940,00
127	479749	Espéculo ginecológico descartável, tamanho p.	Unidade	2.000	1,29	2.580,00
128	431233	Esonja hemostática 100% colágeno porcino liofilizado 10x10cm	Unidade	100	45,58	4.558,00
129	438922	Estetoscópio adulto, com protetor auricular de formato anatômico.	Unidade	50	16,85	842,50
130	438923	Estetoscópio infantil, com protetor auricular de formato anatômico.	Unidade	20	44,28	885,60
131	437091	Éter dietílico\, apresentação:solução alcoólica\, concentração:35%	Unidade	10	33,42	334,20
132	415575	Filme radiológico\, tipo:raio-x\, dimensões:18 x 24 cm. Cx c/ 100 uni.	Caixa	30	136,14	4.084,20
133	415576	Filme radiológico\, tipo:raio-x\, dimensões:24 x 30 cm. Cx c/ 100 uni.	Caixa	30	187,97	5.639,10
134	415577	Filme radiológico\, tipo:raio-x\, dimensões:30 x 40 cm. Cx c/ 100 uni.	Caixa	30	280,63	8.418,90
135	415578	Filme radiológico\, tipo:raio-x\, dimensões:30 x 40 cm. Cx c/ 100 uni.	Caixa	30	299,70	8.991,00
136	415610	Filme radiológico\, tipo:raio-x\, dimensões:35 x 43 cm. Cx c/ 100 uni.	Caixa	30	531,44	15.943,20
137	487629	Fio cirúrgico algodão 0 com agulha 4,0 cm caixa c/24	Unidade	2.400	2,68	6.432,00
138	600609	Fio cirúrgico algodão 0 sem agulha caixa c/ 24	Unidade	2.400	2,01	4.824,00
139	487616	Fio cirúrgico algodão 2-0 com agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	2,57	6.168,00
140	604352	Fio cirúrgico nylon 0 com agulha 4,0 cm. Caixa c/ 24	Unidade	2.400	11,73	28.152,00
141	487388	Fio cirúrgico nylon 2.0 com agulha 4,0 cm. Caixa c/ 24	Unidade	2.400	24,22	58.128,00
142	487386	Fio cirúrgico nylon 3.0 com agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	2,42	5.808,00
143	487383	Fio cirúrgico nylon 4.0 com agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	1.200	23,30	27.960,00
144	487380	Fio cirúrgico nylon 5.0 com agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	600	10,06	6.036,00
145	487020	Fio de sutura catgut cromado 0, c/ agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	4,29	10.296,00
146	487009	Fio de sutura catgut cromado 2-0, c/ agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	4,35	10.440,00
147	486973	Fio de sutura catgut simples 0, c/ agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	600	5,98	3.588,00
148	486965	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	600	4,04	2.424,00
149	487534	Fio de sutura polipropileno 0, com agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	2,73	6.552,00
150	487530	Fio de sutura polipropileno 2-0, com agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	3,95	9.480,00
151	487521	Fio de sutura polipropileno 3-0, com agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	3,35	8.040,00
152	487500	Fio de sutura polipropileno 4-0, com agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	3,29	7.896,00
153	487078	Fio de sutura vicrylpoliglactina 0-0 com agulha 16mm caixa c/ 24	Unidade	2.400	6,73	16.152,00
154	487173	Fio de sutura vicrylpoliglactina 1-0 com agulha 4cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	7,46	17.904,00
155	487122	Fio de sutura vicrylpoliglactina 3-0 com agulha 4cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	6,74	16.176,00
156	350646	Fita adesiva branca hospitalar 1,6 cm x 50 m	Unidade	120	3,49	418,80
157	446603	Fita hospitalar\, tipo:esparadrapo\, impermeável\, material:algodão\, componentes:adesivo à base de zinco\, dimensões:cerca de 10 cm\, características adicionais:hipoalergênico\, cor:com cor	Unidade	3.000	7,69	23.070,00
158	437868	Fita micropore 10 cm x 10m	Unidade	1.200	6,92	8.304,00
159	437867	Fita micropore 5 cm x 10m	Unidade	3.000	3,78	11.340,00
160	339565	Fita teste p/ glicosímetro. Caixa com 50 unidades.	Caixa	3.500	17,69	61.915,00
161	405631	Fixador radiológico\, aplicação:para processamento automático\, aspecto físico:solução aquosa concentrada. Galão - 38l.	Galão	30	154,97	4.649,10
162	280471	Fluxômetro p/ oxigênio	Unidade	40	48,21	1.928,40
163	482047	Foco ginecológico	Unidade	08	385,68	3.085,44
164	345486	Formaldeído (formol) solução 10%	Unidade	30	22,14	664,20
165	616011	Fralda descartável adulto, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho p.	Unidade	5.000	1,59	7.950,00
166	616012	Fralda descartável adulto, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho m.	Unidade	5.000	1,84	9.200,00
167	616013	Fralda descartável adulto, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho g.	Unidade	5.000	1,49	7.450,00
168	616014	Fralda descartável adulto, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho xg.	Unidade	5.000	1,43	7.150,00
169	616001	Fralda descartável infantil, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho p.	Unidade	1.000	0,50	500,00
170	616000	Fralda descartável para rn, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho p.	Unidade	1.000	0,87	870,00
171	619191	Frasco coletor para exame\, material:plástico\, tipo:universal\, tipo uso:descartável\, capacidade:100 ml\, características adicionais:com	Unidade	6.000	0,62	3.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		espátula\, esterilidade:não estéril				
172	445576	Garrote em tecido elástico com trava	Unidade	30	5,97	179,10
173	445573	Garrote\, material :borracha natural\, látex\, tamanho:tamanho único\, tipo uso:reutilizável. Unidade com 10 m.	Unidade	60	22,89	1.373,40
174	475840	Gel p/ usg transparente - 1 l	Unidade	200	6,23	1.246,00
175	269622	Glicerina clister 12% - 500 ml	Unidade	360	9,42	3.391,20
176	269883	Glutaraldeído + pó ativador 2% - 5 l	Unidade	10	87,88	878,80
177	484925	Hidrogel – curativo em alginato de cálcio e sódio 85g	Unidade	1.500	22,87	34.305,00
178	452217	Imobilizador (tala)\, material:alumínio revestido c/ espuma\, tamanho:cerca de 10 x 2 cm	Unidade	1.000	2,33	2.330,00
179	332343	Indicador químico de esterilização para autoclave	Unidade	10	4,24	42,40
180	398706	Iodopovidonadegermante aquoso, 10 % p.v.p.i - 1.000 ml	Unidade	200	38,17	7.634,00
181	248184	Ked	Unidade	05	69,79	348,95
182	450958	Kit cânula de guedel nº 0 a 5	Kit	05	17,63	88,15
183	466804	Kit pêra precordial para eletrocardiograma. Kit c/ 6 unid.	Kit	10	16,90	169,00
184	456412	Kit reanimador adulto: máscara, ambu, bolsa reservatória.	Unidade	05	131,76	658,80
185	456413	Kit reanimador infantil: máscara, ambu, bolsa reservatória.	Unidade	05	115,61	578,05
186	456414	Kit reanimador neonatal: máscara, ambu, bolsa reservatória.	Unidade	05	114,10	570,50
187	270495	Kollagenase + cloranfenicol- 30g	Unidade	1.000	12,36	12.360,00
188	361078	Lâmina bisturi nº 23. Caixa c/ 100.	Caixa	80	21,94	1.755,20
189	366902	Lâmina bisturi nº 24. Caixa c/ 100.	Caixa	80	30,30	2.424,00
190	409705	Lâmina p/ microscopia fosca c/ 50 unidades 26x26mm. Caixa c/ 50.	Caixa	500	9,42	4.710,00
191	303151	Lanceta p/ punção digital. Caixa c/ 100.	Caixa	1.200	16,78	20.136,00
192	381138	Lanterna clínica	Unidade	20	27,27	545,40
193	481791	Lençol descartável para cama hospitalar, 100% celulose tamanho: 70 cm x 50 m	Unidade	1.500	8,34	12.510,00
194	269846	Lidocaína 2% geleia 30g	Unidade	300	4,86	1.458,00
195	269839	Luva cirúrgica estéril 7.0 látex, com pó.	Par	2.500	1,11	2.775,00
196	269838	Luva cirúrgica estéril 7.5 látex, com pó.	Par	4.500	1,08	4.860,00
197	269837	Luva cirúrgica estéril 8.0 látex, com pó.	Par	4.500	1,04	4.680,00
198	269947	Luva cirúrgica estéril 8.5 látex, com pó.	Par	800	1,12	896,00
199	269892	Luva p/ procedimento não estéril g.	Caixa	2.500	16,33	40.825,00
200	269893	Luva p/ procedimento não estéril m.	Caixa	3.500	14,58	51.030,00
201	269894	Luva p/ procedimento não estéril p.	Caixa	2.500	17,06	42.650,00
202	313652	Luva para procedimento nitrílica sem pó g.	Caixa	3.000	17,87	53.610,00
203	313653	Luva para procedimento nitrílica sem pó m.	Caixa	3.500	21,04	73.640,00
204	313654	Luva para procedimento nitrílica sem pó p.	Caixa	2.000	16,42	32.840,00
205	445965	Malha tubular ortopédica\, material:algodão\, dimensões:10 cm. Rolo – 15m.	Rolo	50	12,28	614,00
206	445966	Malha tubular ortopédica\, material:algodão\, dimensões:12 cm. Rolo – 15m.	Rolo	50	12,57	628,50
207	445969	Malha tubular ortopédica\, material:algodão\, dimensões:15 cm. Rolo – 15m.	Rolo	50	15,21	760,50
208	445961	Malha tubular ortopédica\, material:algodão\, dimensões:25 cm. Rolo – 15m.	Rolo	50	24,56	1.228,00
209	445963	Malha tubular ortopédica\, material:algodão\, dimensões:8 cm. Rolo – 15m.	Rolo	50	10,22	511,00
210	445962	Malha tubular ortopédica\, material:algodão\, dimensões:8 cm \, material:algodão\, dimensões:6 cm. Rolo – 15m	Rolo	50	10,09	504,50
211	280854	Manômetro para o2 para cilindro (válvula reguladora para cilindro com fluxômetro)	Unidade	15	148,24	2.223,60
212	428831	Marcador de instrumental\, tipo:rolo\, formato:fitas adesiva\, materia prima:isento de látex\, características:com cor\, adicionais:autoclavável	Unidade	500	16,36	8.180,00
213	461350	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com elástico. Caixa c/ 50 unidades).	Caixa	15.000	6,28	94.200,00
214	485312	Máscara n95 descartável	Unidade	3.000	0,57	1.710,00
215	454604	Máscara para nebulizador adulto	Kit	50	9,10	455,00
216	454605	Máscara para nebulizador infantil	Kit	80	14,34	1.147,20
217	458439	Material gasoterapia\, saída:p/ oxigênio\, tipo extensão:extensor em pvc c/ conectores\, comprimento extensão:cerca de 2\,0 m\, esterilidade :estéril\, embalagem:embalagem individual	Unidade	1.500	3,05	4.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

218	420285	Material para acupuntura\, tipo material:aplicador magnético\, tamanho:cerca de 16 cm\, características adicionais:para agulha auricular	Unidade	10	38,93	389,30
219	372047	Material para acupuntura\, tipo material:ponto esfera\, material:semente de vacaria\, características adicionais:c/ adesivo microporoso cor da pele. Placa c/ 60 unidades.	Placa	1.000	4,36	4.360,00
220	389556	Medidor de glicemia	Unidade	400	56,10	22.440,00
221	399823	Mesa de mayo\, material:estrutura tubular em aço inox\, altura:altura regulável c/anel fixação no tubo da coluna\, componentes:bandeja aço inox 50 x 40cm\, outros componentes:3 rodízios de 2"	Unidade	05	334,34	1.671,70
222	439853	Mobiliário radiológico\, tipo:suporte para avental plumbífero de parede\, material:aço\, componentes:com 5 cabides em aço inoxidável	Unidade	01	811,39	811,39
223	612418	Nebulizador completo, kit com: 01 nebulizador, 01 tubo, 01 máscara infantil, 01 máscara adulto, 01 câmara de nebulização, 05 filtros e 01 material de instruções.	Kit	30	11,41	342,30
224	331174	Óculos de proteção lente incolor	Unidade	100	40,69	4.069,00
225	455875	Órtese para coluna vertebral\, modelo:colete de milwaukee (ctlso)\, material:polipropileno\, opcionais:hastes em duralumínio\, tipo fecho:tiras ajustáveis em velcro\, tamanho:adulto sob medida\, característica adicional:com coxins posicionadores	Unidade	15	70,00	1.050,00
226	455876	Órtese para coluna vertebral\, modelo:colete de milwaukee (ctlso)\, material:polipropileno\, opcionais:hastes em duralumínio\, tipo fecho:tiras ajustáveis em velcro\, tamanho:infantil sob medida\, característica adicional:com coxins posicionadores	Unidade	10	963,80	9.638,00
227	263414	Otoscópio\, tipo:clínico\, características adicionais:com 5 espéculo reutilizáveis\, estojo em nylon	Unidade	08	396,53	3.172,24
228	441983	Oxímetro de pulso de dedo sensores adulto e pediátrico	Unidade	20	75,71	1.514,20
229	385777	Papagaio 26x15 cm c/ capacidade p/ 1000 ml inox	Unidade	05	93,75	468,75
230	442385	Papel grau cirúrgico, tamanho: 100 mm x 100m	Unidade	80	43,15	3.452,00
231	443438	Papel grau cirúrgico, tamanho: 150 mm x 100m	Unidade	80	63,16	5.052,80
232	442384	Papel grau cirúrgico, tamanho: 200 mm x 100m	Unidade	80	87,75	7.020,00
233	453561	Papel para impressão de exames - uso hospitalarmaterial: termosensíveldimensões: cerca 210 mmrepresentação: bobina Compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento	Unidade	50	28,30	1.415,00
234	438059	Papel para impressão de exames - uso hospitalarmaterial: termosensívelmodelo: milimetradodimensões: cerca 80 mmrepresentação: bobinacompatibilidade: compatibilidade c/ equipamento	Unidade	120	11,01	1.321,20
235	436810	Perfurador de membrana	Unidade	180	1,32	237,60
236	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo:10 volumes. 1.000ml.	Frasco	300	5,45	1.635,00
237	607670	Pinça anatômica, modelo 1: lazar p/ ponto, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: lisa, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	10	21,18	211,80
238	467868	Pinça backhaus 10 cm	Unidade	10	33,83	338,30
239	467866	Pinça backhaus 12 cm	Unidade	10	26,91	269,10
240	467873	Pinça cheron nº20	Unidade	06	51,04	306,24
241	467857	Pinça cirúrgicamodelo 1: halsteadmosquitoformato ponta: ponta curva Tipo ponta: serrilhadacomprimento total: cerca de 12 cmcomponente: c/ cremalheiramaterial: aço inoxidávelesterilidade: esterilizável	Unidade	5	23,61	118,05
242	467854	Pinça cirúrgicamodelo 1: halsteadmosquitoformato ponta: ponta reta Tipo ponta: serrilhadacomprimento total: cerca de 12 cmcomponente: c/ cremalheiramaterial: aço inoxidávelesterilidade: esterilizável	Unidade	5	21,41	107,05
243	467903	Pinça collin para instrumental	Unidade	05	56,64	283,20
244	467996	Pinça dente de rato 14cm	Unidade	15	13,01	195,15
245	467997	Pinça dente de rato 16cm	Unidade	15	14,15	212,25
246	467998	Pinça dente de rato 18cm	Unidade	20	18,83	376,60
247	467992	Pinça dente de rato 20cm	Unidade	20	22,95	459,00
248	467745	Pinça dissecação com dente 14cm	Unidade	15	12,91	193,65
249	467746	Pinça dissecação com dente 16cm	Unidade	15	14,69	220,35
250	467747	Pinça dissecação com dente 18cm	Unidade	20	23,88	477,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

251	467741	Pinça dissecação com dente 20cm	Unidade	20	23,71	474,20
252	467756	Pinça hemostática allis 14cm	Unidade	10	27,31	273,10
253	467758	Pinça hemostática allis 18cm	Unidade	10	47,16	471,60
254	467751	Pinça hemostática allis 22cm	Unidade	20	57,45	1.149,00
255	467849	Pinça hemostática crile curva 14 cm	Unidade	20	21,67	433,40
256	467851	Pinça hemostática crile curva 18 cm	Unidade	20	33,27	665,40
257	467847	Pinça hemostática crile curva 20 cm	Unidade	20	71,68	1.433,60
258	467844	Pinça hemostática crile reta 14 cm	Unidade	20	25,73	514,60
259	467846	Pinça hemostática crile reta 18 cm	Unidade	20	27,02	540,40
260	467842	Pinça hemostática crile reta 20 cm	Unidade	20	72,41	1.448,20
261	467721	Pinça hemostática duval serrilhada 24cm	Unidade	10	9,90	99,00
262	467794	Pinça hemostática faure curva 20cm	Unidade	05	94,90	474,50
263	467795	Pinça hemostática faure curva 22cm	Unidade	05	74,62	373,10
264	467796	Pinça hemostática faure curva 24cm	Unidade	05	66,70	333,50
265	600999	Pinça hemostática guyon g	Unidade	05	32,54	162,70
266	467838	Pinça hemostática kelly curva 14 cm	Unidade	20	23,25	465,00
267	467840	Pinça hemostática kelly curva 18 cm	Unidade	20	37,89	757,80
268	467836	Pinça hemostática kelly curva 20 cm	Unidade	20	54,56	1.091,20
269	467833	Pinça hemostática kelly reta 14 cm	Unidade	10	23,71	237,10
270	467835	Pinça hemostática kelly reta 18 cm	Unidade	20	36,49	729,80
271	467831	Pinça hemostática kelly reta 20 cm	Unidade	20	48,83	976,60
272	467806	Pinça hemostática kocher curva 14 cm	Unidade	10	27,17	271,70
273	467809	Pinça hemostática kocher curva 18 cm	Unidade	20	34,60	692,00
274	467804	Pinça hemostática kocher curva 20 cm	Unidade	20	57,09	1.141,80
275	467799	Pinça hemostática kocher reta 14 cm	Unidade	10	36,94	369,40
276	467802	Pinça hemostática kocher reta 18 cm	Unidade	20	39,35	787,00
277	467797	Pinça hemostática kocher reta 20 cm	Unidade	20	50,89	1.017,80
278	467784	Pinça hemostática mixter g	Unidade	05	124,69	623,45
279	279887	Pisseta plástica cor âmbar 250 ml	Unidade	120	3,32	398,40
280	279889	Pisseta plástica cor âmbar 500ml.	Unidade	150	5,77	865,50
281	279895	Pisseta plástica transparente 500ml.	Unidade	100	5,05	505,00
282	279893	Pisseta plástica transparente 250 ml	Unidade	100	3,62	362,00
283	412639	Porta lâmina citologia capacidade 3 lâminas	Unidade	5.000	0,42	2.100,00
284	471157	Porta-agulha instrumental modelo: mayohegarty tipo ponta: ponta reta Característica ponta: c/ vídea haste: haste reta adicional 1: com trava Comprimento total: cerca de 24 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável	Unidade	10	54,83	548,30
285	471152	Porta-agulha instrumental modelo: mayohegarty tipo ponta: ponta reta Característica ponta: c/ vídea haste: haste reta adicional 1: com trava Comprimento total: cerca de 14 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável	Unidade	05	41,39	206,95
286	308648	Protetor facial com viseira incolor hospitalar – face shield incolor	Unidade	400	20,96	8.384,00
287	475747	Protetor radiológico, modelo: avental curto p/ periapical, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: infantil	Unidade	01	552,34	552,34
288	475750	Protetor radiológico, modelo: avental longo e ombro, material: borracha plumbífera, componente 1: c/ protetor tireóide, proteção tecido: equivalência frente e tireóide 0,50, costa 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	Unidade	01	996,93	996,93
289	475731	Protetor radiológico, modelo: luva tipo escudo, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	Unidade	01	653,86	653,86
290	475734	Protetor radiológico, modelo: p/ gônadas, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: cerca 60 x 45 cm x	Unidade	02	499,90	999,80
291	475726	Protetor radiológico, modelo: p/ tireóide, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	Unidade	01	227,21	227,21
292	364041	Pulseira de identificação do paciente	Unidade	350	0,37	129,50
293	395537	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	300	0,92	276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

294	405619	Revelador radiológico\, tipo: solução aquosa concentrada\, aplicação: para processamento automático. Galão - 38l	Galão	30	352,26	10.567,80
295	353776	Saco de lixo p/ resíduos infectantes, branco leitoso, 100l. Pacote c/ 100 unidades	Pacote	100	30,03	3.003,00
296	353775	Saco de lixo p/ resíduos infectantes, branco leitoso, 30l. Pacote c/ 100 unidades	Pacote	80	16,81	1.344,80
297	353773	Saco de lixo p/ resíduos infectantes, branco leitoso, 50l. Pacote c/ 100 unidades	Pacote	80	17,48	1.398,40
298	436854	Sapatilha descartável, propé.	Unidade	5.000	0,17	850,00
299	439702	Seringa 10ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unidade	30.000	0,46	13.800,00
300	439710	Seringa 20ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unidade	30.000	0,60	18.000,00
301	439669	Seringa 3ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unidade	20.000	0,21	4.200,00
302	439688	Seringa 5 ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unidade	30.000	0,26	7.800,00
303	439654	Seringa p/ insulina 1ml, c/ agulha 12,7 x 0,33 mm.	Unidade	120.000	0,43	51.600,00
304	458987	Solução uso médico\, tipo:à base de biguanida (phmb)\, concentração:0\,2%\, aplicação:uso tópico	Unidade	50	40,87	2.043,50
305	451224	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 2	Unidade	60	7,23	433,80
306	451211	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 2,5	Unidade	30	4,37	131,10
307	451209	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 3	Unidade	30	3,28	98,40
308	451215	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 3,5	Unidade	30	3,02	90,60
309	451216	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 4	Unidade	30	5,04	151,20
310	451210	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 4,5	Unidade	30	3,44	103,20
311	451214	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 5	Unidade	60	3,20	192,00
312	451221	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 6	Unidade	60	3,26	195,60
313	451219	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 7	Unidade	120	3,16	379,20
314	451212	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 7,5	Unidade	120	3,50	420,00
315	451227	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 8	Unidade	120	3,26	391,20
316	451218	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 8,5	Unidade	50	3,24	162,00
317	451217	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 9	Unidade	50	3,70	185,00
318	451213	Sonda endotraqueal c/ cuff nº 9,5	Unidade	50	3,87	193,50
319	451435	Sonda endotraqueal sem cuff nº 2,5	Unidade	30	3,18	95,40
320	451436	Sonda endotraqueal sem cuff nº 3,5	Unidade	30	3,28	98,40
321	451434	Sonda endotraqueal semcuff nº 3	Unidade	30	2,97	89,10
322	436009	Sonda foley 2 vias nº 12	Unidade	140	2,68	375,20
323	436002	Sonda foley 2 vias nº 14	Unidade	140	2,42	338,80
324	436007	Sonda foley 2 vias nº 16	Unidade	400	2,67	1.068,00
325	436003	Sonda foley 2 vias nº 18	Unidade	800	2,30	1.840,00
326	436010	Sonda foley 2 vias nº 20	Unidade	400	2,29	916,00
327	436004	Sonda foley 2 vias nº 22	Unidade	120	2,94	352,80
328	436006	Sonda foley 2 vias nº 24	Unidade	100	2,71	271,00
329	436012	Sonda foley 3 vias nº 18	Unidade	50	3,85	192,50
330	436018	Sonda foley 3 vias nº 20	Unidade	50	3,92	196,00
331	436013	Sonda foley 3 vias nº 22	Unidade	50	3,39	169,50
332	438396	Sonda nasogástrica curta nº 10	Unidade	50	0,63	31,50
333	438397	Sonda nasogástrica curta nº 12	Unidade	500	0,66	330,00
334	438398	Sonda nasogástrica curta nº 14	Unidade	80	0,69	55,20
335	438983	Sonda nasogástrica longa nº 10	Unidade	240	0,83	199,20
336	438984	Sonda nasogástrica longa nº 12	Unidade	240	0,92	220,80
337	438985	Sonda nasogástrica longa nº 14	Unidade	240	1,08	259,20
338	438986	Sonda nasogástrica longa nº 16	Unidade	300	1,16	348,00
339	438987	Sonda nasogástrica longa nº 18	Unidade	300	1,19	357,00
340	435911	Sonda nasogástrica longa nº 20	Unidade	300	1,29	387,00
341	435912	Sonda nasogástrica longa nº 22	Unidade	200	1,40	280,00
342	435898	Sonda trato digestivoaplicação: nasoenteralmaterial: siliconecalibre: nº 6comprimento: cerca 60 cmconector: conector em y c/ tampagraduação: graduadacomponentes: ponta distal fechada, c/ orifícios lateraisoutros componentes: c/ fio guia, peso metálicoadicionais: radiopacaesterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual.	Unidade	50	9,66	483,00
343	435900	Sonda trato digestivo aplicação: naso-enteral material: silicone calibre: nº 8comprimento: cerca 100 cm conector: conector em y c/ tampa graduação: graduada componentes: ponta distal fechada, c/	Unidade	50	7,12	356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		orifícios laterais outros componentes: c/ fio guia, peso metálico adicionais: radiopaca esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual.				
344	438394	Sonda trato digestivo aplicação: naso-enteral material: silicone calibre: nº 10 comprimento: cerca 100 cm conector: conector em y c/ tampa Graduação: graduada componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais outros componentes: c/ fio guia, peso metálico adicionais: radiopaca esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual.	Unidade	50	6,38	319,00
345	438395	Sonda trato digestivo aplicação: naso-enteral material: silicone calibre: nº 12 comprimento: cerca 100 cm conector: conector em y c/ tampa Graduação: graduada componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais outros componentes: c/ fio guia, peso metálico adicionais: radiopaca esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual.	Unidade	50	6,66	333,00
346	618921	Sonda uretral nº 06	Unidade	600	0,81	486,00
347	438409	Sonda uretral nº 08	Unidade	2.000	1,20	2.400,00
348	436042	Sonda uretral nº 10	Unidade	3.500	0,59	2.065,00
349	435986	Sonda uretral nº 12	Unidade	2.000	0,55	1.100,00
350	435982	Sonda uretral nº 14	Unidade	1.000	0,59	590,00
351	435985	Sonda uretral nº 16	Unidade	1.000	0,97	970,00
352	435983	Sonda uretral nº 18	Unidade	500	0,77	385,00
353	435987	Sonda uretral nº 20	Unidade	200	0,81	162,00
354	272089	Sulfadiazina de prata creme 10 mg/g, pote com 400g	Pote	200	9,22	1.844,00
355	435028	Tela cirúrgica modelo: implantável material: monofilamento de polipropileno aplicação: não absorvível dimensões: cerca de 15 x 15 cm esterilidade: estéril tipo uso: uso único	Unidade	50	31,07	1.553,50
356	377846	Tentacânula, material: aço inoxidável, comprimento: 13,5 cm	Unidade	05	14,62	73,10
357	601277	Tentacânula, material: aço inoxidável, comprimento: cerca 15 cm, esterilidade: esterilizável	Unidade	20	10,96	219,20
358	343744	Termômetro digital para geladeira com temperatura máxima e mínima com cabo extensor e certificado do inmetro.	Unidade	30	39,45	1.183,50
359	305676	Termômetro analógico interno (coluna de mercúrio) para geladeira com temperatura máxima e mínima.	Unidade	20	56,00	1.120,00
360	435801	Termômetro clínico digital	Unidade	200	9,36	1.872,00
361	438089	Termômetro infravermelho digital de testa	Unidade	15	63,94	959,10
362	471486	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	15	41,72	625,80
363	471490	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 22 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	15	41,65	624,75
364	471479	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 22 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	15	25,00	375,00
365	471544	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	10	130,39	1.303,90
366	471520	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c/ vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	10	21,43	214,30
367	471589	Tesoura instrumental, modelo 1: lister / esmarch, tipo ponta: ponta angulada, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável x	Unidade	03	67,68	203,04
368	471488	Tesoura instrumental modelo 1: mayo tipo ponta: ponta curva característica ponta: c/ vídea haste: haste reta comprimento total: cerca de 18 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável	Unidade	15	79,72	1.195,80
369	471475	Tesoura instrumental modelo 1: mayo tipo ponta: ponta reta característica ponta: c/ vídea haste: haste reta comprimento total: cerca de 14 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável	Unidade	15	26,72	400,80
370	471477	Tesoura instrumental modelo 1: mayo tipo ponta: ponta reta característica ponta: c/ vídea haste: haste reta comprimento total:	Unidade	15	32,09	481,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		cerca de 18 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável				
371	457481	Torneira 03 vias	Unidade	1.200	0,60	720,00
372	428615	Touca descartável, falso tecido com elástico. Pacote com 100	Pacote	2.000	6,49	12.980,00
373	441230	Umidificador para oxigênio com tampa de rosca - 250 ml	Unidade	40	15,66	626,40
374	473885	Válvula de doyen 45x60mm	Unidade	05	173,00	865,00
375	473891	Válvula de doyen 60x120mm	Unidade	05	196,60	983,00
376	473886	Válvula de doyen 60x60mm	Unidade	05	200,00	1.000,00
377	473890	Válvula de doyen 60x90mm	Unidade	05	191,00	955,00

Valor Global R\$ 1.885.816,64 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

V – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Ofertar produtos de primeira qualidade.

Entregar o material conforme especificação, marca e preço registrados, nos locais estipulados neste Termo de Referência.

Efetuar a entrega total do(s) item(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto neste Termo de Referência.

Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Alagoinha - PE.

A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, certificado este que deverá acompanhar os produtos quando da entrega à Administração.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Termo de Referência.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

Inspecionar o(s) produto(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

VII – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

A proponente vencedora deverá fornecer os produtos, objeto propostos com validade de, no mínimo, 80% do total, comprovada pelos fabricantes, contado a partir da data do recebimento do mesmo pela Secretaria de Saúde do Município.

VIII - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No prédio da Farmácia Básica do município à Rua Pe. João Ribeiro, s/n, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, e no prédio da Unidade Mista de Saúde Maria Eliziária Paes à Rua Pe. João Ribeiro, 231, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, em dia útil e horário de funcionamento.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado.

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, efetuará o pagamento dos produtos, objeto da licitação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob depósito bancário em Conta-Corrente.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os serviços efetuados/fornecidos, discriminados e acompanhado da requisição dos mesmos.

X - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.
DESPESA 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE (LC Nº141/201
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE
FONTE DE RECURSO:
DESTINAÇÃO:
DESPESA LDO: 3309
DESPESA PPA: 225

DESPESA 266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO
DAS
1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 1580 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 706 - MSC/STN - 1.706.3110 - TRANSFERÊNCIAS

ESPECIAIS - UNIÃO (EMENDAS

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

PROGRAMA: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2.77 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA 299 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE (LC Nº141/201

1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3326

DESPESA PPA: 248

DESPESA 300 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO
DAS

1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3326

DESPESA PPA: 248



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2025/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo respectivo Senhor Secretario de Saúde _____, e, de outro, a firma _____, estabelecida à Rua _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Inscrição Estadual nº. _____, CNPJ nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº _____, relativo ao Pregão Eletrônico nº _____, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Objeto do Contrato**

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população., obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº _____, Pregão Eletrônico nº _____ e, seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA

Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 007/2025/FMS, Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 042/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas sobre licitação em vigor, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

DESPESA 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE (LC Nº141/201

1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 1580 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 706 - MSC/STN - 1.706.3110 - TRANSFERÊNCIAS
ESPECIAIS - UNIÃO (EMENDAS)

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

PROGRAMA: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2.77 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA 299 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE (LC Nº141/201
1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3326

DESPESA PPA: 248

DESPESA 300 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO
DAS

1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3326

DESPESA PPA: 248

CLÁUSULA QUARTA

Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ _____ (_____), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº _____, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

A Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

A Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA Da Vigência Contratual

Os objetos deverão ser fornecidos imediatamente, após ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prazo de vigência se estenderá da data de sua assinatura, durante 12 (doze), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA **Alteração Contratual**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA **Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A qualidade dos Produtos Solicitados, deverão ser rigorosamente àqueles descritos na Proposta de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos conforme especificado nas planilhas de entrega feitas pelo responsável, repassada diretamente ao fornecedor.

A Secretaria Municipal de Saúde receberá apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos produtos, onde este estará confirmando o recebimento dos itens.

Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

Após emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para início de execução dos serviços solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.

CLÁUSULA NONA Alteração Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA **Infrações E Sanções Administrativas**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa:**

d.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

d.2. moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- e) *O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- f) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- g) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- a. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- b. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- c. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- d. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

e. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital;

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBS. Esta declaração unificada deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, constando o CNPJ, assinada pelo representante legal da empresa.